

RECEBIDO EM  
22 / 11 / 21  
Câmara Mun. de Vereadores

MENSAGEM N.º 081, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 081/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**, em apenso, que **Autoriza o Município a desafetar área verde e ceder imóvel de sua propriedade.**

Este Projeto de Lei tem por objetivo desafetar imóvel de propriedade do Município da condição de área verde, conforme audiência Pública convocada através do Edital n.º 107/2021 e ata n.º 007/2021, realizada no dia 11 de novembro do corrente, bem como autorizar a cedência do imóvel à Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Tapejara para instalação de sua sede, como forma de valorização da entidade representativa do segmento produtivo de Tapejara, responsável por grande parcela da geração de renda e emprego do Município.

Ante o exposto, passamos às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,

aos 19 dias de mês de novembro de 2021.

  
EVANIR WOLFF  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI N.º 081/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

***Autoriza o Município a desafetar  
área verde e ceder imóvel de sua  
propriedade.***

Art. 1.º Fica para todos os fins e efeitos, nos termos da Audiência Pública convocada pelo Edital n.º 107/2021 e Ata n.º 007/2021, o Poder Executivo autorizado a DESAFETAR da condição de área verde a área abaixo descrita, de propriedade do Município:

1. **UMA ÁREA URBANA**, sob Matrícula n.º 20.053, do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara, sob n.º 04, da quadra n.º 717, de forma regular, sem benfeitorias, do Loteamento Damin, com a área superficial de 1.450,00m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situada com frente para o lado ímpar da Rua Aurélio Sossella, distante 40,00 metros da esquina com a Rua Leorindo Cavachioli, nesta cidade, no quarteirão formado por essas e pelas Ruas Arthur Sitta e Eugenio Dametto, confrontando e medindo: ao SUDOESTE, com a Rua Aurélio Sossella, onde mede 20,00 metros; ao SUDESTE, com o lote n.º 08, onde mede 15,00 metros, com o lote n.º 10, onde mede 15,00 metros, com o lote n.º 12, onde mede 15,00 metros e com o lote n.º 16, onde mede 27,50 metros; ao NOROESTE, com o lote n.º 09, onde mede 15,00 metros, com o lote n.º 11, onde mede 15,00 metros, com o lote n.º 13, onde mede 15,00 metros e com o lote n.º 17, onde mede 27,50 metros; e, ao NORDESTE, com parte do lote n.º 03, onde mede 3,00 metros, com o lote n.º 04, onde mede 14,00 metros e com parte do lote n.º 05, onde mede 3,00 metros.



Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, gratuitamente, o imóvel de que trata o artigo anterior à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Coronel Lolico, n.º 517, sala 220, Centro, na cidade de Tapejara – RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.615.191/0001-84, pelo prazo de 20(vinte) anos, para fins de instalação de sua sede, conforme Minuta do Termo de Cessão de Uso Gratuito de Imóvel constante do Anexo I, que faz parte desta Lei.

Art. 3.º Além das condições que vierem a ser estabelecidas pelo Município, no instrumento de cessão, no sentido de salvaguardar os interesses do Município, a entidade beneficiada fica obrigada a:

I – utilizar a área exclusivamente para a finalidade estabelecida no art. 2.º desta Lei;

II – não permitir que terceiros se apossam do imóvel;

III – zelar pela limpeza e conservação do local;

IV – responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, trabalhos, atividades e serviços que realizar no local.

Art. 4.º Fica expressamente vedado ao Cessionário:

I – transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel, objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;

II – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;

III – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

Art. 5.º A cessão do imóvel poderá ser rescindida por interesse público devidamente justificado, extinção ou dissolução da entidade, alteração da finalidade inicial ou descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1.º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar



de imediato o uso do imóvel ao Município.

§ 2.º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 6.º Para receber a cessão de uso do imóvel, o cessionário deverá atender as seguintes disposições legais:

I – não estar em débito com a Fazenda Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União;

II – apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3.º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 7.º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva do cessionário as despesas decorrentes da manutenção, limpeza e conservação do imóvel e taxas que porventura possam incidir sobre o bem.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA**

aos.....

  
**EVANIR WOLFF**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### MINUTA DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE TAPEJARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Comércio, 1468, Centro, na cidade de Tapejara - RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.615.449/0001-42, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **Sr. EVANIR WOLFF**, doravante denominado **CEDENTE**, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE TAPEJARA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Coronel Lolico, n.º 517, sala 220, Centro, na cidade de Tapejara – RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.615.191/0001-84, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

É objeto do presente termo, o uso gratuito, por parte do **CESSIONÁRIO**, para as instalações da sede da Associação no imóvel sob Matrícula n.º 20.053, do Office de Registro de Imóveis de Tapejara.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente contrato é celebrado a título gratuito.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

A presente cessão gratuita de uso terá vigência de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do termo de cessão gratuita de uso.

§ 1.º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.

§ 2.º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§ 3.º O cessionário somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.

§ 4.º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a **CESSIONÁRIO** direito a qualquer indenização.

§ 5.º O presente termo poderá ser rescindido antes do prazo ajustado, desde que a parte interessada comunique a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.



§ 6.º Finda a cessão, a CESSIONÁRIO desocupará o imóvel, devolvendo-o nas mesmas condições em que recebeu, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, não tendo a CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O Município se obriga a respeitar a posse do CESSIONÁRIO nos termos do contrato ora firmado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

I - O CESSIONÁRIO compromete-se a usar adequadamente o imóvel durante a ocupação, sendo que será de sua responsabilidade a sua manutenção, devendo efetuar qualquer conserto ou reparo que se fizer necessário;

II - o CESSIONÁRIO deverá utilizar o imóvel para a finalidade prevista neste contrato;

III - deverá o CESSIONÁRIO zelar pela conservação do imóvel, de suas instalações efetuando limpeza e outros;

IV - o CESSIONÁRIO deverá comunicar, por escrito, qualquer perturbação ou dano que o imóvel venha a sofrer;

V - o CESSIONÁRIO não poderá, salvo com autorização escrita do CEDENTE, mudar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências;

VI - o CESSIONÁRIO não poderá colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes ou quaisquer inscrições ou sinais de conotação política-partidária;

VII - o CESSIONÁRIO será responsável por qualquer dano que causar ao imóvel e/ou suas dependências;

VIII - durante a vigência da cessão, correrão por conta do CEDENTE as despesas decorrentes de manutenção e limpeza da área física do imóvel;

IX - o CEDENTE não responderá, de forma alguma, por danos que o CESSIONÁRIO venha a sofrer no imóvel objeto desta cessão;

X - durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva do CESSIONÁRIO as despesas decorrentes da manutenção, limpeza e conservação do imóvel e taxas que porventura possam incidir sobre o bem;

XII - não utilizar os bens públicos cedidos para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas.

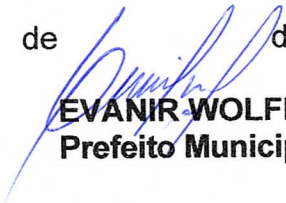
#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Tapejara para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.



E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bem em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tapejara - RS, de \_\_\_\_\_ de 2021.

  
**EVANIR WOLFF**  
Prefeito Municipal

.....  
**Associação Comercial, Industrial, de Serviços e  
Agropecuária de Tapejara**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>87.615.191/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/07/1973</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACISAT ASSOC COML IND DE SERV E AGROP DE TAPEJARA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACISAT</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R CEL LOLICO</b>	NÚMERO <b>517</b>	COMPLEMENTO <b>CX POSTAL 32</b>
CEP <b>99.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TAPEJARA</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(054) 3441-328</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2021 às 20:11:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



teve o mesmo assunto questionado da vereadora Adriana  
Bueno Antuni, a qual foi respondida pelo  
Senhor Prefeito Municipal e pelo Secretário da Fa-  
zenda. Em seguida, os pronunciamentos finais  
do Prefeito Municipal. Por fim o Secretário da  
Fazenda, Senhor Sérgio, agradeceu a presença  
de todos e não havendo mais complementos  
declarou encerrada a Audiência Pública.  
Por fim encerra a presente Ata em virtude de  
não haver mais nada a contar, a qual  
vai assinada por mim e as demais assinaturas  
encontram-se no livro de Assinaturas de Audiência  
Pública. Betina M. Peroni;

### Ata nº 007/2021

Aos onze dias do mês de novembro do ano de  
dois mil e vinte e um, às nove horas e vinte minutos  
se reuniram no Plenário da Câmara Municipal  
de Vereadores sito Rua Coronel Genésio nº 50 Centro,  
Tapejara - RS, atendendo a convocação do Prefeito  
Municipal através do Edital nº 307/2021 de con-  
vocaçao para Audiência Pública, os membros do Poder  
Legislativo, do Poder Executivo, servidores Municipais  
de diversos departamentos de Engenharia e  
Meio Ambiente, representante da Aninat, empresários  
para a discussão sobre a desafetação de áreas  
verdes, localizadas na cidade de Tapejara, RS.  
O Vice Prefeito Senhor Rodinei Bruel abriu os  
trabalhos cumprimentando a todos os presentes  
e iniciando a explanação sobre a desafetação  
de cada área, através de imagens e uso de programa  
computacional Google Earth, projetados pelo Técnico  
Senhor Roberto Fontana, para melhor visualização

de cada área verde a ser desapfetada. As áreas a serem desapfetadas são: uma área urbana sob matrícula nº 20.051 do Ofício de Registro de Imóveis de Tapelara do loteamento 'Damin' com área superficial de 607,46 m<sup>2</sup>; uma área urbana sob matrícula nº 20.052, do loteamento 'Damin', com área superficial de 952,28 m<sup>2</sup>; uma área urbana sob matrícula nº 20.053 do loteamento 'Damin', com área superficial de 1.450,00 m<sup>2</sup>; uma área urbana sob matrícula nº 20.054 do loteamento 'Damin', com área superficial de 2.332,24 m<sup>2</sup>; um lote urbano sob matrícula nº 16.034 no loteamento 'Dometto' com área superficial de 125,32 m<sup>2</sup>; um lote urbano sob matrícula nº 16.035 no loteamento 'Dometto', com área superficial de 326,97 m<sup>2</sup>; um lote urbano sob matrícula nº 16.036 no loteamento 'Dometto' com área superficial de 319,59 m<sup>2</sup>; um lote urbano sob matrícula nº 16.034 no loteamento 'Dometto' com área superficial de 876,93 m<sup>2</sup>; um lote urbano sob matrícula nº 19.997 no loteamento 'Nogueira' com área superficial de 1.272,58 m<sup>2</sup>; sendo essas 9 áreas (deverão) de área com área verde que serão desapfetadas, a área proporcional dessas áreas será compensada com a finalidade de área verde na matrícula nº 27304. Os recursos provenientes da desapfeção serão aplicados em um fundo para ser usado em melhorias em áreas verdes e implantação de áreas verdes que proporcionem maior bem-estar da população em geral. Logo se tem a toda a sociedade. Durante as explicações do Vice Prefeito, houve contribuições dos servidores do Meio Ambiente, do Topógrafo, Vereadores e demais presentes, já sendo sanadas algumas dúvidas. Após houve um breve momento ao Vice Prefeito, o qual explicou sobre a importância dessa desapfeição e sobre a área a ser compensada ser um ambiente melhor. Não havendo mais dúvidas as contribuições ao Vice Prefeito senhor Frederico Brühl com relação a desapfeição das áreas, a qual foi aprovada por unanimidade por todos os presentes conforme

Esta e a única (contando no livro de Anúncios  
de Audiências Públicas) de Audiência Pública.  
De acordo com a declaração do Sr. Prefeito  
Maurício Buel ocorreu a presença de todos e  
declara-se emendada a Audiência Pública. Por fim  
para a presente Ata, em virtude de não haver mais  
nada a declarar, a qual vai assinada por mim e as  
demais autoridades encontram-se no livro de Anúncios  
de Audiência Pública. Justiça, M. Perceval

- 10 - Flávia Luiza Cordeiro de Assessoria Contábil
- 11 - Angelina de Almeida Secretária de Arquivo Centro Cultural
- 12 - Lívia de Almeida Chefe setor - FAZENDA
- 13 - André Lima Contábil
- 14 - André Lima Contábil
- 15 - André Lima Contábil
- 16 - André Lima Contábil
- 17 - André Lima Contábil
- 18 - André Lima Contábil
- 19 - André Lima Contábil
- 20 - André Lima Contábil
- 21 - André Lima Contábil
- 22 - André Lima Contábil
- 23 - André Lima Contábil
- 24 - André Lima Contábil
- 25 - André Lima Contábil
- 26 - André Lima Contábil
- 27 - André Lima Contábil
- 28 - André Lima Contábil
- 29 - André Lima Contábil
- 30 - André Lima Contábil
- 31 - André Lima Contábil
- 32 - André Lima Contábil
- 33 - André Lima Contábil
- 34 - André Lima Contábil
- 35 - André Lima Contábil
- 36 - André Lima Contábil
- 37 - André Lima Contábil
- 38 - André Lima Contábil
- 39 - André Lima Contábil
- 40 - André Lima Contábil
- 41 - André Lima Contábil
- 42 - André Lima Contábil
- 43 - André Lima Contábil
- 44 - André Lima Contábil
- 45 - André Lima Contábil
- 46 - André Lima Contábil
- 47 - André Lima Contábil
- 48 - André Lima Contábil
- 49 - André Lima Contábil
- 50 - André Lima Contábil
- 51 - André Lima Contábil
- 52 - André Lima Contábil
- 53 - André Lima Contábil
- 54 - André Lima Contábil
- 55 - André Lima Contábil
- 56 - André Lima Contábil
- 57 - André Lima Contábil
- 58 - André Lima Contábil
- 59 - André Lima Contábil
- 60 - André Lima Contábil
- 61 - André Lima Contábil
- 62 - André Lima Contábil
- 63 - André Lima Contábil
- 64 - André Lima Contábil
- 65 - André Lima Contábil
- 66 - André Lima Contábil
- 67 - André Lima Contábil
- 68 - André Lima Contábil
- 69 - André Lima Contábil
- 70 - André Lima Contábil
- 71 - André Lima Contábil
- 72 - André Lima Contábil
- 73 - André Lima Contábil
- 74 - André Lima Contábil
- 75 - André Lima Contábil
- 76 - André Lima Contábil
- 77 - André Lima Contábil
- 78 - André Lima Contábil
- 79 - André Lima Contábil
- 80 - André Lima Contábil
- 81 - André Lima Contábil
- 82 - André Lima Contábil
- 83 - André Lima Contábil
- 84 - André Lima Contábil
- 85 - André Lima Contábil
- 86 - André Lima Contábil
- 87 - André Lima Contábil
- 88 - André Lima Contábil
- 89 - André Lima Contábil
- 90 - André Lima Contábil
- 91 - André Lima Contábil
- 92 - André Lima Contábil
- 93 - André Lima Contábil
- 94 - André Lima Contábil
- 95 - André Lima Contábil
- 96 - André Lima Contábil
- 97 - André Lima Contábil
- 98 - André Lima Contábil
- 99 - André Lima Contábil
- 100 - André Lima Contábil

Carta de presença edital nº 107/2021

Realização para Audiência Pública

Para discussão sobre a desafetação de áreas

úreas, realizadas na cidade de Tapejara, RS,

data 11 de novembro de 2021, às 9 horas exa

no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

site Rua Coronel Gervásio nº 500, Centro Tapejara, Ri

- 1 - Justica M. Perondi Secretária de Fazenda
- 2 - Cleon DA SILVA MESSA Assessor de Imprensa
- 3 - FABSON FONTANA TOPOGRAFIA
- 4 - ... BILHAN ASS. PRESIDENCIA
- 5 - ... Delarechia Engenheiro Arquiteta
- 6 - ... Gilman. Chefe de gabinete
- 7 - ... Cemel Assessor de Dep. Ver.
- 8 - ... Bueno Fluzi Vereador
- 9 - ... Silva Imprensa Normal
- 10 - ... FAZENDA DEMA

- 1 - Cristiano Tajo / Biólogo do DEPA
- 2 - Cristiano da Silva / ACISAT Presidente
- 3 - Pedro Ernesto P. Agatto Oficial Legislativo
- 4 - LEONARDO FERREI - Procurador do Município
- 5 - Jackson Heiser da Silva Secretário da Habitação
- 6 - Celso Piffer - Vereador
- 7 - Emio BRUSSO - DIRETOR DE TRÂNSITO
- 18 - Claudio Sorella - Secretário de Obras
- 19 - Rodinei Bruch - Vice-prefeito Administração

Ass:











JUNTOS SOMOS  
MAIORES QUE  
QUALQUER  
DESAFIO

PREFEITURA DE  
**TAPEJARA**  
GESTÃO 2021 - 2024

  
PrefeituraTapejara  
www.tapejara.rs.gov.br

RECEBIDO EM

25/10/2021

Câmara Mun. de Vereadores

**CÓPIA**

OF.GPT/N.º325/2021

Tapejara – RS, 20 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de cumprimentá-lo, oportunidade em que vimos, solicitar a cedência do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, bem como do Datashow, no dia 11 de novembro do corrente, às 9 horas, para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a discussão sobre a desafetação de áreas verdes.

Aproveitamos o ensejo também para convidar Vossa Excelência e todos os Vereadores dessa Casa Legislativa para prestigiarem nossa discussão.

Solicitamos ainda, que o Edital em anexo seja afixado no mural de publicações da Câmara Municipal de Vereadores.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para expressar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.



**EVANIR WOLFF**  
Prefeito Municipal de Tapejara

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP. 99.950-000  
CNPJ. 87.615.449/0001-42 - Tel. (54) 3344.4700



Filtrar por ano 2021 ▾

Pesquisar por palavras chave



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

### EDITAL N.º 106/2021 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 106/2021 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - O Prefeito Municipal de Tapejara, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 48.º, § 1.º, Inciso I, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, toma público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA de incentivo à participação popular para a elaboração e discussão da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, a ser realizada no próximo dia 05 de novembro de 2021, (sexta-feira), às 08h30min, no auditório do Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira sito na Rua Cel. Gervásio, Centro, Tapejara – RS. Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara, aos 19 dias do mês de outubro de 2021. EVANIR WOLFF  
Prefeito Municipal de Tapejara.

📄 EDITAL N.º 106/2021 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 19/10/2021  
(imagens/arquivos\_publicacao/1634817594-EDITAL-NA-CONVOCAAO-PARA-AUDIENCIA-PUBLICA.pdf)

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

### EDITAL N.º 107/2021 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### EDITAL N.º 107/2021 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Tapejara, no uso de suas atribuições legais, toma público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no próximo dia 11 de novembro de 2021, (quinta-feira), às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, para discussão sobre a desafetação de áreas verdes, localizadas na cidade de Tapejara, conforme anexo. Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara, aos 20 dias do mês de outubro de 2021. EVANIR WOLFF Prefeito Municipal de Tapejara.

📄 EDITAL N.º 107/2021 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 20/10/2021  
(imagens/arquivos\_publicacao/1634818044-EDITAL-NA-CONVOCAAO-PARA-AUDIENCIA-PUBLICA.pdf)



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**



(<https://www.facebook.com/prefeituratapejara>)



(<https://www.instagram.com/prefeituratapejara/>)



(<https://www.youtube.com/channel/UC9TnwrqkyO4iocvZHpJ1qw>)



(<https://www.flickr.com/photos/prefeituratapejara/>)

**Prefeitura Municipal de Tapejara**

Rua do Comércio, 1468 - Bairro Centro - Tapejara/RS - CEP 99.950-000

CNPJ: 87.615.449/0001-42

Telefones: (54) 3344 4700

E-mail: [recepcao@tapejara.rs.gov.br](mailto:recepcao@tapejara.rs.gov.br)

Clique aqui para fazer o download da Marca / Logo da Administração Municipal 2021-2024.

(<http://bit.ly/prefeitura-tapejara>)

PREFEITURA DE TAPEJARA - Copyright 2021 © Todos os direitos reservados.  
Desenvolvido por Orange Tecnologia para Internet (<http://tecnologia.orange.net.br>).

MUNICÍPIOS

UCS e Gramado fazem estudo sobre população de idosos

A Universidade de Caxias do Sul (UCS) fez uma parceria com o desenvolvimento de pesquisa que visa promover a candidatura de Gramado como "a cidade para todas as idades".

Com população superior a 36 mil pessoas, estima-se que 10% dos moradores de Gramado tenham entre 60 e 101 anos, e integrar uma rede mundial nesse âmbito reconhece o compromisso da comunidade com o trabalho em benefício aos idosos.

NOVO HAMBURGO - Agentes de saúde de Novo Hamburgo, que atuam junto às Unidades de Saúde da Família (USFs), passam a contar com novo equipamento para auxiliar em suas tarefas diárias.

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI Terra do Champanha AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

Estado do Rio Grande do Sul Município de Candelária PREGÃO Nº 81/2021 - ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e correlatos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO AVISO DE LICITAÇÃO, Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 426/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 435/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 425/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 443/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE RIO PARDO AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VILA FLORES O Município de Vila Flores-RS, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO Aviso de Licitação

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA EDITAL Nº 107/2021 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA EDITAL Nº 107/2021 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA EDITAL Nº 107/2021 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA EDITAL Nº 107/2021 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA EDITAL Nº 107/2021 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA EDITAL Nº 107/2021 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

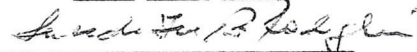
**EDITAL N.º 107/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Tapejara, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Audiência Pública para a discussão sobre a desafetação de áreas verdes, sob Matrículas n.º 20.051, 20.052, 20.053, 20.054, 16.034, 16.035, 16.036, 16.037 e 14947. As áreas desafetadas serão compensadas na Matrícula n.º 27.304. Local: Câmara Municipal de Vereadores. Data: 11 de novembro de 2021 (quinta-feira). Horário: 09 horas. Atendendo princípios da administração pública, fazemos o chamamento público. Evanir Wolff – Prefeito Municipal. Tapejara-RS, 20 de outubro de 2021.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Tapejara onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município onde permanecerá no período de 20 10 21 a 22 11 21

Em 20 10 21



Ass. Responsável





Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Tapejara onde habitualmente se publicam os Ato de Oficials do Município onde permanece no periodo de 10/11 a 22/11/2021

Em do 10/11

*Aruchy B. Bladgi*  
Ass. Responsável

**EDITAL N.º 107/2021**  
**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Tapejara, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no próximo dia 11 de novembro de 2021, (quinta-feira), às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, para discussão sobre a desafetação de áreas verdes, localizadas na cidade de Tapejara, conforme segue:

1. **UMA ÁREA URBANA**, sob Matrícula n.º 20.051, do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara, sob n.º 02, da quadra n.º 714, de forma irregular, sem benfeitorias, do Loteamento Damin, com a área superficial de 607,46m<sup>2</sup> (seiscentos e sete metros e quarenta e seis decímetros quadrados) situada com frente para o lado ímpar da Rua Eugenio Dametto, distante 66,00 metros da esquina com a Rua Arthur Sitta, nesta cidade, quarteirão não determinado, confrontando e medindo: ao SUDOESTE, com a Rua Eugenio Dametto, onde mede 23,14 metros, com o lote n.º 10, onde mede 12,00 metros e com o lote n.º 09, onde mede 12,00 metros; ao SUDESTE, com o lote n.º 10, onde mede 17,14 metros, com parte do lote n.º 09, onde mede 14,38 metros, com parte do lote n.º 08, onde mede 1,05 metros, com o lote n.º 04, onde mede 12,00 metros e com parte do lote n.º 03, onde mede 5,97 metros; e, ao NORTE, com terras dos sucessores de Arthur Sitta, onde mede 69,11 metros.
2. **UMA ÁREA URBANA**, sob Matrícula n.º 20.052, do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara, sob n.º 03, da quadra n.º 715, de forma irregular, sem benfeitorias, do Loteamento Damin, com a área superficial de 952,28m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta e dois metros e vinte e oito decímetros quadrados), situada com frente para o lado par da Rua Leorindo Cavachioli, distante 57,50 metros da esquina com a Rua Aurélio Sossella, nesta cidade, quarteirão não determinado, confrontando e medindo: ao SUDESTE, com a Rua Leorindo Cavachioli, onde mede



*Aruchy B. Bladgi*

29,42 metros, com o lote n.º 01, onde mede 15,00 metros e com o lote n.º 02, onde mede 13,50 metros; ao SUDOESTE, com o lote n.º 04, onde mede 25,15 metros e com o lote n.º 01, onde mede 20,00 metros; ao NOROESTE, com o lote n.º 05, onde mede 9,51 metros; e, ao NORTE, com terras dos sucessores de Arthur Sitta, onde mede 66,19 metros.

3. **UMA ÁREA URBANA**, sob Matrícula n.º 20.053, do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara, sob n.º 04, da quadra n.º 717, de forma regular, sem benfeitorias, do Loteamento Damin, com a área superficial de 1.450,00m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situada com frente para o lado ímpar da Rua Aurélio Sossella, distante 40,00 metros da esquina com a Rua Leorindo Cavachioli, nesta cidade, no quarteirão formado por essas e pelas Ruas Arthur Sitta e Eugenio Dametto, confrontando e medindo: ao SUDOESTE, com a Rua Aurélio Sossella, onde mede 20,00 metros; ao SUDESTE, com o lote n.º 08, onde mede 15,00 metros, com o lote n.º 10, onde mede 15,00 metros, com o lote n.º 12, onde mede 15,00 metros e com o lote n.º 16, onde mede 27,50 metros; ao NOROESTE, com o lote n.º 09, onde mede 15,00 metros, com o lote n.º 11, onde mede 15,00 metros, com o lote n.º 13, onde mede 15,00 metros e com o lote n.º 17, onde mede 27,50 metros; e, ao NORDESTE, com parte do lote n.º 03, onde mede 3,00 metros, com o lote n.º 04, onde mede 14,00 metros e com parte do lote n.º 05, onde mede 3,00 metros.
4. **UMA ÁREA URBANA**, sob Matrícula n.º 20.054, do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara, sob n.º 05, da quadra n.º 719, de forma irregular, sem benfeitorias, do Loteamento Damin, com a área superficial de 2.332,24m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e trinta e dois metros e vinte e quatro décimos quadrados), situada com frete para o lado par da Rua SD 02, distante 42,50 metros da esquina com a Rua Eugenio Dametto, nesta cidade, quarteirão não determinado, confrontando e medindo: ao SUDESTE, com a Rua SD 02, onde mede 7,64 metros e com o lote n.º 12, onde mede 12,50 metros; ao SUL, com terras de Armindo Spagnol, onde mede 70,86 metros; ao NOROESTE, com o lote n.º 07, onde mede 14,00 metros, com o lote n.º 08, onde mede 14,00 metros, com o lote n.º





- 09, onde mede 13,00 metros, com o lote n. 10, onde mede 13,00 metros e com o lote n.º 11, onde mede 16,00 metros; ao SUDOESTE, com a Rua Aurélio Sossella, onde mede 4,65 metros; e, ao NORDESTE, com o lote n.º 12, onde mede 21,00 metros, com parte do lote n.º 02, onde mede 6,00 metros, com o lote n.º 03, onde mede 12,50 metros e com o lote n.º 04, onde mede 12,50 metros.
5. **UM LOTE URBANO**, sob Matrícula n.º 16.034, do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara, destinado à área verde, no Loteamento Dametto, na quadra 513, de forma triangular, situado com frente para o lado par da Rua Manoel Teixeira, distante 7,20 metros da Rua João Manoel Bernardes, nesta cidade, quarteirão indefinido, com a área superficial de 125,12m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros e doze decímetros quadrados), confrontando e medindo: ao NOROESTE, com terras de Irmãos Dametto Ltda, onde mede 14,33 metros; ao SUDOESTE, com área verde do Município de Tapejara, onde mede 9,49 metros; e ao NORDESTE, com a Rua Manoel Teixeira, onde mede 25,12 metros.
6. **UM LOTE URBANO**, sob Matrícula n.º 16.035, do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara, destinado à área verde, no Loteamento Dametto, na quadra 815, de forma irregular, situado com frente para o lado par da Rua João Evangelista dos Santos, distante 53,00 metros da esquina com a Rua João Manoel Bernardes, nesta cidade, quarteirão indefinido, com a área superficial de 326.97m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e seis metros e noventa e sete decímetros quadrados), confrontando e medindo: ao SUDESTE, com o lote n.º 25, onde mede 30,00 metros; ao NOROESTE, com terras de Irmãos Dametto Ltda., onde mede 32,40 metros; e ao NORDESTE, com a Rua João Evangelista dos Santos, onde mede 19,67 metros.
7. **UM LOTE URBANO**, sob Matrícula n.º 16.036, do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara, destinado à área verde, no Loteamento Dametto, na quadra 816, de forma irregular, situado com frente para o lado ímpar da Rua João Evangelista dos Santos, distante 70,07 metros da esquina com a Rua João Manoel Bernardes, nesta cidade, quarteirão indefinido, com a área superficial de 319,59m<sup>2</sup> (trezentos e dezenove metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), confrontando e medindo: ao



SUDESTE, com o lote n.º 27, onde mede 23,23 metros; ao SUDOESTE, com a Rua João Evangelista dos Santos, onde mede 11,94 metros e com o lote n.º 27, onde mede 17,00 metros; e ao NOROESTE, com terras de Irmãos Dametto Ltda., onde mede 21,11 metros; e ao NORDESTE, com a área de preservação permanente do loteamento, onde mede 29,17 metros.

8. **UM LOTE URBANO**, sob Matrícula n.º 16.037, do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara, destinado à área verde, no Loteamento Dametto, na quadra 818, de forma irregular, situado com frente para o lado ímpar da Rua Manoel Bernardes, distante 19,00 metros da esquina com a Rua João Evangelista dos Santos, nesta cidade, quarteirão indefinido, com a área superficial de 876,43m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e seis metros e quarenta e três decímetros quadrados), confrontando e medindo: ao SUDESTE, com o lote n.º 07, onde mede 11,00 metros, com o lote n.º 08, onde mede 12,00 metros, com o lote n.º 09, onde mede 10,10 metros, e com o lote n.º 14, onde mede 9,30 metros; ao SUDOESTE, com o lote n.º 12, onde mede 11,20 metros, com o lote n.º 13, onde mede 12,50 metros, com o lote n.º 14, onde mede 12,50 metros e com o lote n.º 15, onde mede 12,80 metros; ao NOROESTE, COM A Rua João Manoel Bernardes, onde mede 6,40 metros; e ao NORDESTE, com terras de Marcos Menegaz, onde mede 59,95 metros.
9. **UM LOTE URBANO**, sob Matrícula n.º 14947, do Ofício de Registro de Imóveis de Tapejara, da quadra n.º 517, no Loteamento Nazaré II, de forma irregular, sem benfeitorias, destinado a área verde, sito no lado par da Rua Sem Denominação, distante 63,00 metros da esquina com a Rua Valeriano Ughini, nesta cidade, quarteirão não determinado, com a área superficial de 1.272,58m<sup>2</sup> (um mil duzentos e setenta e dois metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), confrontando e medindo: ao NORDESTE, com o lote n.º 01, onde mede 28,00 metros; ao SUL, com terras dos herdeiros de João Costa, onde mede 41,48 metros; ao SULESTE, com a Rua Sem denominação, onde mede 30,15 metros; e, ao NOROESTE, com terras de João Bernardes Dias, onde mede 60,75 metros.



As áreas desafetadas serão compensadas na Matrícula n.º 27.304 do Ofício de Registro de imóveis.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para assistir à audiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara,  
aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

  
**EVANIR WOLFF**  
Prefeito Municipal de Tapejara



CERTIDÃO



Ofício de Registro de Imóveis

Comarca de Tapejara - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Tapejara, 01 de agosto de 2011

Fls.

1

Matrícula

20.053

MATRÍCULA

**IMÓVEL:** UMA ÁREA URBANA, sob nº 04, da quadra nº 717, de forma retangular, sem benfeitorias, do Loteamento Damin, com a área superficial de 1.450,00-m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situada com frente para o lado ímpar da Rua Aurélio Sossella, distante 40,00 metros da esquina com a Rua Leorindo Cavichioli, nesta cidade, no quarteirão formado por essas e pelas Ruas Arthur Sitta e Eugenio Dametto, confrontado e medindo: ao SUDOESTE, com a Rua Aurélio Sossella, onde mede 20,00 metros; ao SUDESTE, com o lote nº 08, onde mede 15,00 metros, com o lote nº 10, onde mede 15,00 metros, com o lote nº 12, onde mede 15,00 metros e com o lote nº 16, onde mede 27,50 metros; ao NOROESTE, com o lote nº 09, onde mede 15,00 metros, com o lote nº 11, onde mede 15,00 metros, com o lote nº 13, onde mede 15,00 metros e com o lote nº 17, onde mede 27,50 metros; e, ao NORDESTE, com parte do lote nº 03, onde mede 3,00 metros, com o lote nº 04, onde mede 14,00 metros e com parte do lote nº 05, onde mede 3,00 metros.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE TAPEJARA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, com sua sede administrativa (Prefeitura Municipal), situada na Rua do Comércio, nº 1468, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 19254, do Livro 2, desta Serventia.

**OBSERVAÇÃO:** Imóvel havido em conformidade com o Artigo 22, da Lei 6.766 de 19.12.1979.-

Protocolo nº 73697, em 19.04.2011.

Registrador Substituto: ~~\_\_\_\_\_~~ Gelso José Felini

RS\$14,30. Selo: 0644.01.1100002.01381 - R\$0,20; 0644.02.0800002.07730 - R\$0,30 LF

Av.1-20053 em 01.08.2011

Protoc.73697 em 19.04.2011

**ÁREA VERDE.** O imóvel objeto da presente matrícula, destina-se a área verde no Loteamento Damin, conforme processo de loteamento aqui arquivado. Dou fé.

**Emolumentos:** R\$23,40. Selo: 0644.01.1100002.01382 - R\$0,20; 0644.03.0800002.10454 - R\$0,40.

Registrador Substituto: ~~\_\_\_\_\_~~ Gelso José Felini

LF

(Continua no Verso)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é autêntica da original em meu poder, nos termos do art. 19-1º, da lei 6.015, de 12/12/73. Dou fé.  
Tapejara, quarta-feira, 3 de agosto de 2011

Leorindo Cavichioli - Registrador Substituto

Emol. Certidão 1 página: RS 5,10 (0644.01.1100002.02064 - RS 0,20)

Busca em livros e arquivos: RS 5,30 (0644.01.1100002.02062 - RS 0,20)

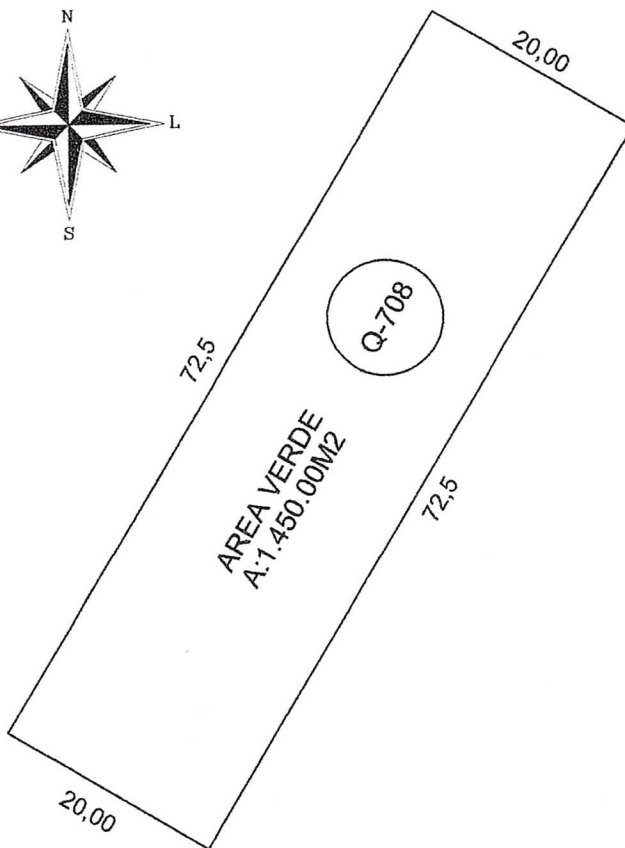
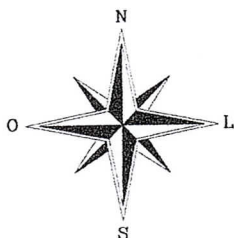
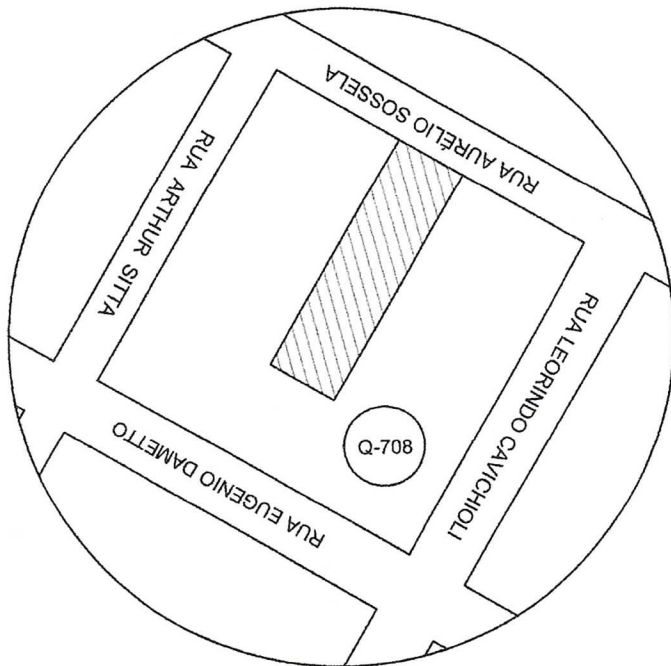
Processamento eletrônico de dados: RS 2,70 (0644.01.1100002.02063 - RS 0,20)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

VERONICA DOMINGUES  
Registradora

GELSO JOSÉ FELINI  
WAGNER LAUERMANN  
Substituto

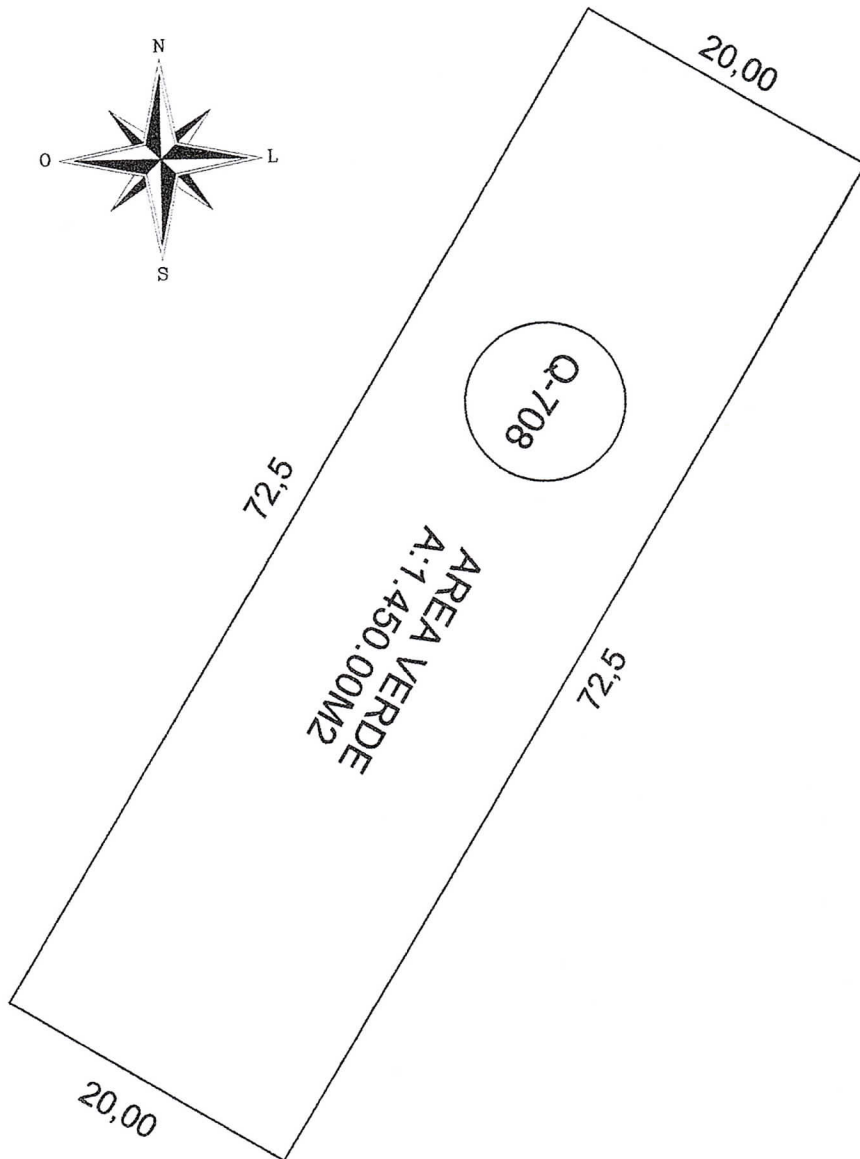
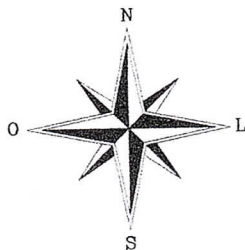
Tapejara - RS

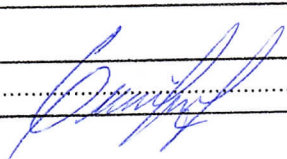
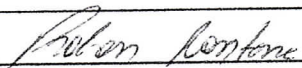


SITUAÇÃO:	Área da matrícula 20.053	MUNICÍPIO:	Tapejara-RS.
PROJETO:	Área Verde Loteamento Damin		
PROPRIETÁRIO:	Município de Tapejara	<i>[Signature]</i>	
LOCAL DO PROJETO:	Rua Aurélio Sossella		
DESENHO:	Robson Fontana	FONE:	54-3344-4762
PRANCHA:01	DATA:14/09/21	ESCALA: 1/550	ÁREA TOTAL: 1.450,00- m2
<i>[Signature]</i>			
RESP. TÉCNICO: ROBSON FONTANA CFTA 01003935001 INCRA: SHSP			

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
TAPEJARA**

Rua do Comércio,1468  
Centro-Tapejara-RS  
F.: 54-3344 4727



SITUAÇÃO:	Área da matrícula 20.053	MUNICÍPIO:	Tapejara-RS.
PROJETO:	Área Verde Loteamento Damin		
PROPRIETÁRIO:	Município de Tapejara 		
LOCAL DO PROJETO:	Rua Aurélio Sossella		
DESENHO:	Robson Fontana	FONE:	54-3344-4762
PRANCHA:01	DATA:14/09/21	ESCALA: 1/400	ÁREA TOTAL: 1.450,00- m2
			
RESP. TÉCNICO: ROBSON FONTANA CFTA 01003935001 INCRA: SHSP			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Rua do Comércio, 1468  
Centro-Tapejara-RS  
F.: 54-3344 4727